



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 2017/001

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará EDITAL DE CHAMADA PUBLICA para, CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS DATAS COMEMORATIVAS DO 57º ANIVERSÁRIO DA UFSM de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Projeto: 5.01.0003

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO:

Data limite para entrega dos documentos de habilitação: até as 10:00hs do dia 15 de dezembro de 2017.

Data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação: 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

Data de divulgação do resultado dos recursos: de 05 (cinco) dias úteis após a data limite para interposição de recursos.

Data da abertura da sessão pública: dia 15 de dezembro de 2017.

Local: Av. Roraima, 1000, Campus Universitário, Rua Q, Prédio 66, Santa Maria/RS, CEP 97105-900.





1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto habilitar a CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS DATAS COMEMORATIVAS DO 57º ANIVERSÁRIO DA UFSM SM conforme anexo.

2. DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação sob duas formas:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).





3. APRESENTAÇÃO:

Apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66
Cidade Universitária - Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

CHAMADA PUBLICA N° 2017/001 dia 15 de Dezembro de 2017 as 10:00hs ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura do envelope terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso será aberto o envelope contendo os documentos exigidos. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 4.2 A Comissão de Licitações rubricará as documentações apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 4.3 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 4.4 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 4.5 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.





4.6 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será conforme o anexo I e serão declaradas vencedoras as empresas que atenderem a todos os requisitos deste Edital.

6. DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1. A adjudicação será deferida às licitantes vencedoras, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- 6.2. Após isso a empresa terá 30 dias para a assinatura do contrato com a Fatec.
- 6.3. Poderá ser adjudicado e contratadas múltiplas pessoas.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Até 60 dias após a homologação os participantes deverão aportar os recursos.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 8.2. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento.





9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.
- 9.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.
- 9.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 9.4 Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.
- 9.5. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 9.6. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.
- 9.7. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS Fone(55) 3226-6945, das 07:45 ás 11:45 e dás 12:45 ás 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

	Santa Maria – RS 23 de novembro de 2016.
Silvia	Binotto
Presidente da Cor	nissão de Licitações
FA	TEC



e-mail: licitacoes@fatecsm.org.br www.fatecsm.org.br



ANEXO I BUSCA POR PARCEIROS FINANCEIROS

OBJETO:

Captar recursos financeiros por doação ou patrocínio, oriundos de instituições financeiras, pessoas jurídicas e físicas, com o objetivo de dar suporte a realização das atividades comemorativas do 57º Aniversário da UFSM.

DESCRIÇÃO/CARACTERISTICAS

Solenidade e atividades comemorativas do Aniversário da UFSM , compreendendo um jantar a ser realizado nas dependências do Centro de Eventos da UFSM com uma previsão de aproximadamente 1.200 pessoas da comunidade universitária e externa a UFSM. Haverá serviços de alimentação e bebidas.

CONTRAPARTIDA:

Será disponibilizado espaço para promoção e divulgação de produtos, serviços, marcas e peças gráficas em local de grande circulação de publico podendo incluir banners e outros materiais de divulgação. O tamanho e a quantidade de material de divulgação utilizado será proporcional ao montante doado/aportado.





MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2017

A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E	CIÊNCIA - FATEC, inscrita no
CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio,	66 da Cidade Universitária, em
Santa Maria - RS, neste ato representada pelo seu I	Diretor Presidente, Prof Thomé
Lovato e a empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº
, estabelecida à	, em,
representada neste ato pelo, a seguir	r denominadas CONTRATANTE
e CONTRATADA, respectivamente, com a finalidade d	e Captação de Recursos
PARA REALIZAÇÃO DAS DATAS COMEMORATIVAS	S DO 57º ANIVERSÁRIO DA
UFSM de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.	

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DAS DATAS COMEMORATIVAS DO 57º ANIVERSÁRIO DA UFSM, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE receberá d	la
CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela	
CONTRATANTE, o valor de R\$ (),	

Cláusula Terceira: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula Quarta: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93) encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:







- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

Cláusula Quinta: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Sexta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.

Cláusula Sétima: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria, de	de 2017.
CONTRATANTE	
THOMÉ LOVATO	
Diretor Presidente	

CONTRATADA



e-mail: <u>licitacoes@fatecsm.org.br</u> www.fatecsm.org.br